



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

Assunto: **Defesa de multa**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/PB**

Processo: **08377.000284/2023-72**

Interessado: GARRY DOUGLAS WOOD

1. Trata-se de procedimento de Defesa de Multa apresentado pelo autuado, GARRY DOUGLAS WOOD, nascido em 05/07/1962, Passaporte nº 140451056, contra o Auto de Infração nº 'off-line' nº 022/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/PB, emitido em 04/10/2023, no valor de R\$ 10.000,00, por ter excedido em 1.668 dias o limite de prazo de estada legal no país
2. Ciente do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/PB 33418279, o qual aprova o Parecer Despacho 31966907 e destaca:
  - 2.1. *"O estrangeiro já foi autuado em 11/03/2019 também por ter excedido o prazo legal de estada no país, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) não tendo sido localizado defesa da multa tampouco seu pagamento."*
  - 2.2. "Notificado em 28/01/2011 a deixar o país com pagamento de multa no valor de R\$ 273,24 (duzentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos), saiu do país em 05/02/2011 e retornou em 30/04/2011 permanecendo no país desde então conforme STIWEB."
  - 2.3. "Esclarece-se que foi instaurado Processo para Deportação (Processo SEI nº 08377.000270/2023-59)."
  - 2.4. "Em que pese a Declaração expressa de hipossuficiência econômica, bem como alegação de ser genitor de filho com espectro autista (nesse caso sem comprovação), diligências complementares seriam, salvo melhor juízo, beneficiar indivíduo que em nenhum momento demonstrou a intenção de se regularizar."
3. Levando em consideração as razões apresentadas pelo cidadão e o despacho supracitado, manifesto-me pela **manutenção da multa com seu valor integral em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
4. Restitua-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/PB, para conhecimento e demais providências decorrentes.

**GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 17/01/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33418857&crc=535C80F4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33418857&crc=535C80F4).

Código verificador: **33418857** e Código CRC: **535C80F4**.

---